



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 294 / 2004
DE 17/12/2004

Concede Abono Salarial aos Professores e
Pessoal de Apoio Pedagógico do FUNDEF
(60%).

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor
MAXIMIANO CARRETTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial
aos professores e pessoal de apoio pedagógico (FUNDEF 60%), conforme
estabelece a Lei 9424, que dispõe sobre o FUNDEF e outras legislações
pertinentes.

Art. 2º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 17 dias do mês
de Dezembro de 2004.

Maximiano Carretta

MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal